

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/12/2023

ATA N.º 28



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de quatro novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de subsídios de nascimento.
7. Atribuição de vales de compras alimentares.
8. Apoio à fixação de residência em habitação própria.
9. Ratificação da 1ª proposta de trabalhos complementares da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal” – 4ª fase – Aditamento (Parte II) – Ratificação.
10. Ata do Ato Público da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/12/2023

ATA N.º 28



11. Suspensão parcial da obra e empreitada da Empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal” – Ratificação.
12. Listagem de edifícios em ruínas do concelho de Alandroal de 2023.
13. Aprovação dos trabalhos complementares da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores”.
14. Processo de obras n.º 4/23 – LEGALIZAÇÃO.
15. Processo de obras n.º 30/22 – EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 7/23 – LEGALIZAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente deu conhecimento do relatório da ROC, que será depois encaminhado para a Assembleia Municipal. -----

Informou que a partir do dia 18 e até ao dia 1 de fevereiro estará aberto o período de discussão pública e de recolha de propostas para o processo de alteração do PDM. -----

Continuou por informar que nos dias 16 e 17 o executivo acompanhou as atividades de natal da Câmara, nomeadamente o Mercado de Natal, os almoços dos idosos e dos funcionários, as atividades das Juntas de Freguesia, o desfile dos pais natais Motard, em colaboração com o Motorklub, entre outros. -----

Informou ainda que no próximo dia 22, pelas 11.30h, se irá proceder à inauguração do edifício do Pré-escolar da Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira no Alandroal, com a presença da Sra. Ministra da Coesão Territorial, no sentido de que este equipamento entre em funcionamento já após a interrupção do período letivo do Natal. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/12/2023

ATA N.º 28



4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 26 de 30.11.2023 e n.º 27, de 06.12.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as atas n.º 26 de 30.11.2023 e n.º 27, de 06.12.2023. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 14312 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que se trata de um pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Capelins para colocação de sinalização de proibição de estacionamento, com exceção de transporte público, no Largo do Posto, em Montejuntos, porque é o local onde o autocarro estaciona e, por vezes, tem alguma dificuldade em fazê-lo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de sinalização no Largo do Posto, em Montejuntos. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 14503, 14504 e 14505 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três subsídios de nascimento. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13965 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio de vales de compras alimentares. -----

8. APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14283 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/12/2023

ATA N.º 28



9. APROVAÇÃO DA 1ª PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL” – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II) - RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 148 e a minuta do contrato adicional da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexam à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de uma correção no valor de 3.945,20 acrescidos de IVA. --

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a 1ª proposta de trabalhos complementares da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal” – 4ª fase – Aditamento (Parte II). -----

10. ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a Ata do Ato Público da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal. -----

O Sr. Presidente referiu que se realizou ontem esta hasta pública, pela segunda vez, e houve uma licitação pelo valor base 350,00€. Atribuiu-se provisoriamente a esta pessoa esta concessão até recolha de todos os documentos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Ata do Ato Público da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal. -----

11. SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA E EMPREITADA DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL” – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 156 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que esta suspensão teve que ser feita porque alguns trabalhos associados ao Pavilhão estão dependentes de outros trabalhos que não se podem realizar e não há motivo para estar a consumir prazo de obra. Prevê-se que seja de 60 dias, mas até pode ser antes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/12/2023

ATA N.º 28



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a suspensão parcial da obra e empreitada da Empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

12. LISTAGEM DE EDIFÍCIOS EM RUÍNAS DO CONCELHO DE ALANDROAL DE 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a listagem de edifícios em ruínas de 2023. --

Esclareceu o Sr. Presidente que esta listagem vem aqui à Câmara para depois lhes poder ser tributado o agravamento do IMI de acordo com a predisposição que está estabelecida. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a listagem de edifícios em ruínas do concelho de Alandroal. -----

13. APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 158 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de trabalhos complementares correspondentes a 24.047,15€ acrescidos de IVA e a supressão de trabalhos no valor de 1.389,78€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos complementares da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores”. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 4/23 - LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de obras n.º 4/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 30/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 731/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/12/2023

ATA N.º 28

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura e de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 30/22 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 733/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 7/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

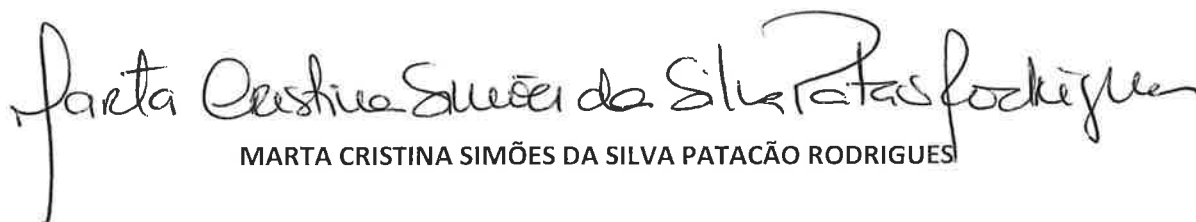
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 73 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 69 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		168.895,60 9.190,21	1.200,00 1.000,00	1.200,00		168.895,60 10.190,21	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		9.190,21 9.190,21	1.000,00 1.000,00			10.190,21 10.190,21	
01 0101	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		9.190,21 9.190,21	1.000,00 1.000,00			10.190,21 10.190,21	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	9.190,21	1.000,00			10.190,21	
D12 01 0102	Abonos Variáveis ou Eventuais ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		159.705,39 159.705,39 159.705,39	200,00 200,00 200,00	1.200,00 1.200,00 1.200,00		158.705,39 158.705,39 158.705,39	
01 0102	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		159.705,39 159.705,39	200,00 200,00	1.200,00 1.200,00		158.705,39 158.705,39	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	146.703,00	200,00	1.200,00		145.503,00	
010205	ABONO PARA FALHAS	P	13.002,39	200,00	1.200,00		13.202,39	
Total de Despesas Correntes			168.895,60	1.200,00	1.200,00		168.895,60	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			168.895,60	1.200,00	1.200,00		168.895,60	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			168.895,60	1.200,00	1.200,00		168.895,60	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atenu.
A Câmara Municipal de Alandroal
(para ratificação)

15.12.2023

Ratificação da
Pauta da Câmara
de 20.12.2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 73 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início	Fim	Períodos seguintes							
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				168.893,60	168.893,60						
1.1.		Serviços gerais de administração pública				168.893,60	168.893,60						
1.1.1.		Administracao geral				168.893,60	168.893,60						
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL											
1.1.1.1.	03	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	0102/010115	2023/01/02	2027/12/31	9.189,21	10.109,21						1.000,00
1.1.1.1.	03	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0102/010202			146.702,00	145.502,00						-1.200,00
1.1.1.1.	03	ABONO PARA FALHAS	0102/010205			13.002,39	13.202,39						200,00
		Total :				168.893,60	168.893,60						

Aprovada em reunião de _____

adresses:

ALTERAÇÃO NÚMERO 74 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 70 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D13 01 0102 01 0103 010301 010309 01030901	Despesas com o pessoal Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL ENCARGOS COM A SAÚDE SEGUROS SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS		133.086,28 133.086,28 133.086,28 133.086,28 133.086,28 133.086,28 89.025,95 44.060,33 44.060,33	2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00	3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00		133.085,28 133.085,28 133.085,28 133.085,28 133.085,28 133.085,28 89.022,95 44.062,33 44.062,33	
D2 01 0102 02 0202 020212	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SEGUROS		50.099,04 50.099,04 50.099,04 50.099,04 50.099,04 50.099,04	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00			50.100,04 50.100,04 50.100,04 50.100,04 50.100,04 50.100,04	
Total de Despesas Correntes			183.185,32	3,00	3,00		183.185,32	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			183.185,32	3,00	3,00		183.185,32	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			183.185,32	3,00	3,00		183.185,32	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.
A Câmara Municipal de Caminar
para ratificação,
18.12.2023
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

ALTERAÇÃO NÚMERO : 74 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA							Euros		
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais				135.032,94	135.032,94						-1,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				132.254,83	132.253,83						-1,00	
1.1.1.		Administração geral				132.254,83	132.253,83						1,00	
1.1.1.1.	01	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/01030901	2023/01/02	2027/12/31	691,98	692,98							
1.1.1.2.	03	CUSTO PESSOAL		2023/01/02	2027/12/31	88.194,50	88.191,50						-3,00	
1.1.1.3.	03	ENCARGOS COM A SAÚDE	0102/010301			43.368,35	43.369,35						1,00	
1.1.1.4.	03	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS	0102/01030901											
1.1.1.5.		PROFISS												
1.2.		Segurança e ordem públicas				2.778,11	2.779,11						1,00	
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				2.778,11	2.779,11						1,00	
1.2.1.1.	02	DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	0102/020212	2023/01/02	2027/12/31	2.778,11	2.779,11						1,00	
Total :						135.032,94	135.032,94							

Em 12 de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:







Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr. /reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		3.350.910,39 2.677.013,32		5.284,28 4.564,81		3.345.626,11 2.672.448,51	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.677.013,32 2.677.013,32		4.564,81 4.564,81		2.672.448,51 2.672.448,51	
0101 010104	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.677.013,32 2.677.013,32		4.564,81 4.564,81		2.672.448,51 2.672.448,51	
	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.427.596,61		1.290,09		2.426.306,52	
01010401 010113 010115	PESSOAL EM FUNÇÕES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P P P	2.427.596,61 239.226,50 10.190,21		1.290,09 2.558,00 716,72		2.426.306,52 236.668,50 9.473,49	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		182.156,36 182.156,36		709,98 709,98		181.446,38 181.446,38	
01 0102	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		182.156,36 182.156,36		709,98 709,98		181.446,38 181.446,38	
010202 010205 010211 010213 01021302	HORAS EXTRAORDINÁRIAS ABONO PARA FALHAS SUBSÍDIO DE TURNO OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS OUTROS	P P P P P	145.503,00 13.202,39 10,00 23.440,97 23.440,97		435,12 40,20 10,00 224,66 224,66		145.067,88 13.162,19 10,00 23.216,31 23.216,31	
D13	Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		491.740,71 491.740,71		9,49 9,49		491.731,22 491.731,22	
01 0102	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL		491.740,71 491.740,71		9,49 9,49		491.731,22 491.731,22	
0103 010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		491.740,71		9,49		491.731,22	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCITP)		491.740,71		9,49		491.731,22	
D2	Segurança Social-Regime Geral Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	491.740,71 1.255.664,07		9,49 836,26		491.731,22 1.261.511,42	
01 0102	DESPESAS COM O PESSOAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.255.664,07 1.255.664,07		836,26 836,26		1.261.511,42 1.261.511,42	
02 0201 020102 02010299 020108 020115 020121 0202 020225 02022509	AQUISIÇÃO DE BENS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Outros MATERIAL DE ESCRITÓRIO PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	P P P P P P P P	323.823,49 44.026,35 44.026,35 12.413,33 60.849,62 206.534,19 931.840,58 931.840,58 931.840,58		6.193,11 6.112,61 6.112,61 80,50 490,50 265,26 490,50 490,50		329.180,34 50.138,96 50.138,96 12.483,83 60.278,62 206.266,93 932.331,08 932.331,08 932.331,08	
	Total de Despesas Correntes		4.606.574,46	6.683,61	6.120,54		4.607.137,53	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		4.606.574,46	6.683,61	6.120,54		4.607.137,53	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.606.574,46	6.683,61	6.120,54		4.607.137,53	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Resolução de Câmara de 20.12.2023
Aprov.
A reunião para a ratificação.
19.12.2023

ALTERAÇÃO NÚMERO 75 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 71 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023

DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		242.067,00		563,07		241.503,93	
D41	Transferências correntes		242.067,00		563,07		241.503,93	
D413	Famílias		242.067,00		563,07		241.503,93	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		242.067,00		563,07		241.503,93	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		242.067,00		563,07		241.503,93	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		242.067,00		563,07		241.503,93	
0408	FAMÍLIAS		242.067,00		563,07		241.503,93	
040802	OUTRAS		242.067,00		563,07		241.503,93	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	242.067,00		563,07		241.503,93	
D6	Aquisição de bens de capital		6.039.879,08	52.438,23	52.438,23		6.039.879,08	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		6.039.879,08	52.438,23	52.438,23		6.039.879,08	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		6.039.879,08	52.438,23	52.438,23		6.039.879,08	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.039.879,08	52.438,23	52.438,23		6.039.879,08	
0701	INVESTIMENTOS		66.777,43	52.438,23	52.438,23		14.339,20	
070102	HABITAÇÕES		66.777,43	52.438,23	52.438,23		14.339,20	
07010201	Construção	P	66.777,43		52.438,23		14.339,20	
0701020109	OUTROS		5.574.934,40	25.489,98	25.489,98		5.600.424,38	
070103	EDIFÍCIOS		5.574.934,40	25.489,98	25.489,98		5.600.424,38	
07010308	OUTROS	P	398.167,25	26.948,25	26.948,25		425.115,50	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		398.167,25	26.948,25	26.948,25		425.115,50	
07011509	OUTROS	P	398.167,25	26.948,25	26.948,25		425.115,50	
Total de Despesas Correntes			4.848.641,46	6.683,61	6.683,61		4.848.641,46	
Total de Despesas de Capital			6.039.879,08	52.438,23	52.438,23		6.039.879,08	
Total de Despesas Efetivas			10.888.520,54	59.121,84	59.121,84		10.888.520,54	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			10.888.520,54	59.121,84	59.121,84		10.888.520,54	

{*} NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1
4
2
A

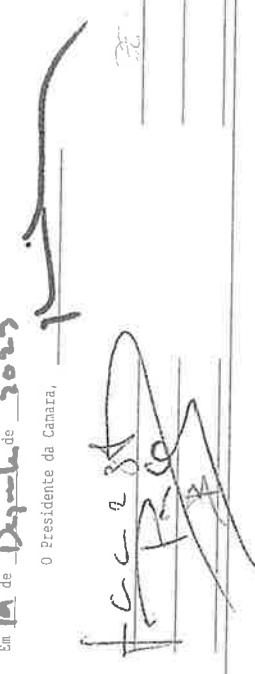
Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início [4]	Fim [5]	2023	Períodos seguintes						
							Doc. atual [6]	Dot., corrigida [7]	2023 [8]	2025 [9]		2026 [10]	2027 [11]
[1]		Designação do projeto [3]											[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	02	EXECUTIVO – CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	3.915.385,05	3.915.385,05	3.915.642,05	3.915.642,05	3.915.642,05	3.915.642,05	3.915.642,05	257,00
1.1.1.2.	03	CUSTO PESSOAL	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	5.107,00	5.107,00	5.109,00	5.109,00	5.109,00	5.109,00	5.109,00	2,00
1.1.1.3.	03	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/01010401	2023/01/02	2027/12/31	2.427.596,61	2.427.596,61	2.426.306,52	2.426.306,52	2.426.306,52	2.426.306,52	2.426.306,52	-1.250,09
1.1.1.4.	03	SUBSÍDIO DE REFECÇÃO	0102/010113	2023/01/02	2027/12/31	230.908,50	230.908,50	228.350,50	228.350,50	228.350,50	228.350,50	228.350,50	-2.558,00
1.1.1.5.	03	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	0102/010115	2023/01/02	2027/12/31	10.189,21	10.189,21	9.472,49	9.472,49	9.472,49	9.472,49	9.472,49	-716,72
1.1.1.6.	03	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0102/010202	2023/01/02	2027/12/31	145.502,00	145.502,00	145.066,88	145.066,88	145.066,88	145.066,88	145.066,88	-435,12
1.1.1.7.	03	ABONO PARA FALHAS	0102/010205	2023/01/02	2027/12/31	13.202,39	13.202,39	13.162,19	13.162,19	13.162,19	13.162,19	13.162,19	-40,20
1.1.1.8.	03	SUBSÍDIO DE TURNO	0102/010211	2023/01/02	2027/12/31	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-10,00
1.1.1.9.	03	OUTROS	0102/01021302	2023/01/02	2027/12/31	23.440,97	23.440,97	23.216,31	23.216,31	23.216,31	23.216,31	23.216,31	-224,66
1.1.1.10.	03	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	0102/0103050202	2023/01/02	2027/12/31	468.828,84	468.828,84	468.819,35	468.819,35	468.819,35	468.819,35	468.819,35	-9,49
1.1.1.11.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010299	2023/01/02	2027/12/31	37.876,35	37.876,35	43.588,96	43.588,96	43.588,96	43.588,96	43.588,96	5.112,61
1.1.1.12.	05	Outros	0102/020108	2023/01/02	2027/12/31	10.819,18	10.819,18	10.899,68	10.899,68	10.899,68	10.899,68	10.899,68	80,50
1.1.1.13.	05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	28.051,09	28.051,09	27.480,09	27.480,09	27.480,09	27.480,09	27.480,09	-571,00
1.1.1.14.	05	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	146.334,29	146.334,29	146.043,53	146.043,53	146.043,53	146.043,53	146.043,53	-290,76
1.1.1.15.	05	OUTROS BENEFÍCIOS	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	125.451,62	125.451,62	126.222,62	126.222,62	126.222,62	126.222,62	126.222,62	771,00
1.1.1.16.	08	DIVERSOS	0102/04080201	2023/01/02	2027/12/31	242.067,00	242.067,00	241.503,93	241.503,93	241.503,93	241.503,93	241.503,93	-563,07
2.		CUSTOS POC'S E ESTAGIOS											
2.1.		Funções sociais											
2.4.		Habituação e serviços colectivos											
2.4.1.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza											
2.4.2.													
2.4.3.													
2.4.4.													
2.4.5.													
2.4.6.	01	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMPANHADOS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	3.663,91	3.663,91	3.687,41	3.687,41	3.687,41	3.687,41	3.687,41	23,50
2.5.		MAIORAL											
2.5.1.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.5.1.1.		Cultura											
2.5.1.2.		DIFUNIZAR A CULTURA											
2.5.1.3.	02		0102/02022509	2022/01/02	2027/12/31	5.937,85	5.937,85	5.937,35	5.937,35	5.937,35	5.937,35	5.937,35	-280,50
2.5.1.4.													
2.5.1.5.													
2.5.1.6.													
2.5.1.7.													
2.5.1.8.													
2.5.1.9.													
2.5.1.10.													
2.5.1.11.													
2.5.1.12.													
2.5.1.13.													
2.5.1.14.													
2.5.1.15.													
2.5.1.16.													
2.5.1.17.													
2.5.1.18.													
2.5.1.19.													
2.5.1.20.													
2.5.1.21.													
2.5.1.22.													
2.5.1.23.													
2.5.1.24.													
2.5.1.25.													
2.5.1.26.													
2.5.1.27.													
2.5.1.28.													
2.5.1.29.													
2.5.1.30.													
2.5.1.31.													
2.5.1.32.													
2.5.1.33.													
2.5.1.34.													
2.5.1.35.													
2.5.1.36.													
2.5.1.37.													
2.5.1.38.													
2.5.1.39.													
2.5.1.40.													
2.5.1.41.													
2.5.1.42.													
2.5.1.43.													
2.5.1.44.													
2.5.1.45.													
2.5.1.46.													
2.5.1.47.													
2.5.1.48.													
2.5.1.49.													
2.5.1.50.													
2.5.1.51.													
2.5.1.52.													
2.5.1.53.													
2.5.1.54.													
2.5.1.55.													
2.5.1.56.													
2.5.1.57.													
2.5.1.58.													
2.5.1.59.													
2.5.1.60.													
2.5.1.61.													
2.5.1.62.													
2.5.1.63.													
2.5.1.64.													
2.5.1.65.													
2.5.1.66.													
2.5.1.67.													
2.5.1.68.													
2.5.1.69.													
2.5.1.70.													
2.5.1.71.													
2.5.1.72.													
2.5.1.73.													
2.5.1.74.													
2.5.1.75.													
2.5.1.76.													
2.5.1.77.													
2.5.1.78.													
2.5.1.79.													
2.5.1.80.													
2.5.1.81.													
2.5.1.82.													
2.5.1.83.													
2.5.1.84.													
2.5.1.85.													
2.5.1.86.													
2.5.1.87.													
2.5.1.88.													
2.5.1.89.													
2.5.1.90.													
2.5.1.91.													
2.5.1.92.													
2.5.1.93.													
2.5.1.94.													
2.5.1.95.													
2.5.1.96.													
2.5.1.97.													
2.5.1.98.													
2.5.1.99.													
2.5.1.100.													
2.5.1.101.													
2.5.1.102.													
2.5.1.103.													
2.5.1.104.													
2.5.1.105.													
2.5.1.106.													
2.5.1.107.													
2.5.1.108.													
2.5.1.109.													
2.5.1.110.													
2.5.1.111.													
2.5.1.112.													

[illegible]

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1 Ano : 2023						
ALTERAÇÃO NÚMERO : 75 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS										NÚMERO 38 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO						
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS						
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA										Euros						
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023					pagamentos					Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]				
													períodos seguintes			
2. 2.4. 2.4.1. 2.4.1.1. 2.4.6.	01 2023 I 1	Funções sociais Habitação e serviços coletivos Habitação ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	0102/0701020109		2023/01/02	2027/12/31	66.777,43 66.777,43 66.777,43 66.777,43	23.902,45 23.902,45 14.339,20 14.339,20 9.563,25								[13] = [7] - [6] -42.874,98 -42.874,98 -52.438,23 -52.438,23 9.563,25
2.4.5. 3. 3.4. 3.4.2. 3.4.2.1. 3.4.2.2.	01 2019 I 10 2023 I 1 2023 I 3	REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO DO ALANDROAL Funções económicas Comércio e turismo Turismo CENTRO INTERPRETATIVO - CASTELO DE ALANDROAL CENTRO NAUTICO DE JUROMENHA	0102/07011509		2023/01/02	2027/12/31	675.980,52 675.980,52 675.980,52 675.980,52 675.980,52 675.980,52	9.563,25 718.855,50 718.855,50 718.855,50 718.855,50 718.855,50								9.563,25 42.874,98 42.874,98 42.874,98 42.874,98 25.489,98
Total :							742.757,95	742.757,95								17.385,00

Em 14 de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO 70 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 66

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		2.459.770,07 2.459.770,07		10.520,02 10.520,02		2.449.250,05 2.449.250,05	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.459.770,07		10.520,02		2.449.250,05	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.459.770,07		10.520,02		2.449.250,05	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		2.459.770,07		10.520,02		2.449.250,05	
010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.459.770,07		10.520,02		2.449.250,05	
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO		2.449.430,09		7.270,25		2.442.159,84	
01010401	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	P	2.432.872,18		2.854,34		2.430.017,84	
01010404	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	16.557,91		4.415,91		12.142,00	
010115	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS	P	10.339,98		3.249,77		7.090,21	
D2	POSTOS DE TRABALHO							
01	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E							
0102	MATERIDADE / PATERNIDADE	P	2.414.074,35	12.751,00	2.230,98		2.424.594,37	
0102	Aquisição de bens e serviços		2.414.074,35	12.751,00	2.230,98		2.424.594,37	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.414.074,35	12.751,00	2.230,98		2.424.594,37	
0201	AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.414.074,35	12.751,00	2.230,98		2.424.594,37	
020102	AQUISICÃO DE BENS		303.950,51	12.650,00			316.600,51	
0201029	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	44.332,56	250,00			44.582,56	
020115	Outros	P	49.683,59	11.000,00			60.683,59	
020120	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	7.424,46	100,00			7.524,46	
020121	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E							
020203	RECREIO	P	202.509,90	1.300,00	2.230,98		2.107.993,86	
020220	AQUISICÃO DE SERVIÇOS	P	56.408,91	101,00	502,33		55.906,58	
020225	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.114.062,01	1,00	1.114.063,01		1.114.063,01	
02022505	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	939.652,92	100,00	1.728,65		938.024,27	
02022509	OUTROS SERVIÇOS	P	8.947,00	100,00	9.047,00		928.977,27	
D6	PÚBLICAÇÕES		930.705,92		1.728,65		928.977,27	
01	Aquisição de bens de capital		516.208,50	1.210,00	1.210,00		516.208,50	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		516.208,50	1.210,00	1.210,00		516.208,50	
07	CÂMARA MUNICIPAL		516.208,50	1.210,00	1.210,00		516.208,50	
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		516.208,50	1.210,00	1.210,00		516.208,50	
070102	INVESTIMENTOS		516.208,50	1.210,00	1.210,00		516.208,50	
07010201	HABITAÇÕES		67.987,43	1.210,00	1.210,00		66.777,43	
0701020109	Construção	P	67.987,43	1.210,00	1.210,00		66.777,43	
070110	OUTROS	P	51.053,82	210,00			51.263,82	
07011002	OUTUPAMENTO BÁSICO	P	51.053,82	210,00			51.263,82	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	397.167,25	1.000,00			398.167,25	
Total de Despesas Correntes			4.873.844,42	12.751,00	12.751,00		4.873.844,42	
Total de Despesas de Capital			119.041,25	210,00	1.210,00		118.041,25	
Total de Despesas Efetivas			4.992.885,67	12.961,00	13.961,00		4.991.885,67	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.992.885,67	12.961,00	13.961,00		4.991.885,67	

Resposta
em 20.12.2023
A pedido
de Comissão
municipal

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo
do tipo de alteração
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

02.12.2023

ALTERAÇÃO NÚMERO 70 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 66 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr. /reforços [4]	Dim. /anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011509	OUTROS	P	397.167,25	1.000,00			398.167,25	
Total de Despesas Correntes			4.873.844,42	12.751,00	12.751,00		4.873.844,42	
Total de Despesas de Capital			516.208,50	1.210,00	1.210,00		516.208,50	
Total de Despesas Efetivas			5.390.052,92	13.961,00	13.961,00		5.390.052,92	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.390.052,92	13.961,00	13.961,00		5.390.052,92	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1-4

ALTERAÇÃO NÚMERO : 70 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 64 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objectivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)		
				Início	Fim	2023					Períodos seguintes				
						Dot., atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros			
[1]	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
1.		Funções gerais				2.812.973,57	2.802.554,55	-10.000,00					-10.419,02		
1.1.		Serviços gerais de administração pública				2.801.719,07	2.791.299,05	-11.242,50					-10.420,02		
1.1.1.	03	Administração geral				2.801.719,07	2.791.299,05	-11.242,50							
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL													
1.1.1.1.1.	03	PESSOAL EM FUNÇÕES													
1.1.1.1.1.1.	03	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO				2.432.872,18	2.430.017,84						-2.854,34		
1.1.1.1.1.1.1.	03					16.557,91	12.142,00						-4.415,91		
1.1.1.1.1.1.1.1.	03	RECUPERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE				10.338,98	7.089,21						-3.249,77		
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO													
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Água				340.000,00	340.000,00	-11.242,50					100,00		
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	PUBLICAÇÕES				1.950,00	2.050,00						1,00		
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Segurança e ordem públicas				11.254,50	11.255,50	1.242,50					1,00		
1.2.		Protecção civil e luta contra incêndios				11.254,50	11.255,50	1.242,50					1,00		
1.2.1.		GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL				11.254,50	11.255,50	1.242,50					1,00		
1.2.1.1.	03					257.660,45	268.079,47	10.000,00					10.419,02		
2.		Funções sociais				229.893,19	230.698,21						805,02		
2.1.		Educação				229.893,19	230.698,21						805,02		
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO													
2.1.1.1.1.	03	Outros				5.900,00	6.150,00						250,00		
2.1.1.1.1.1.	03	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO				3.601,00	3.701,00						100,00		
2.1.1.1.1.1.1.	03	OUTROS BENS				20.275,88	21.575,88						1.300,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.	03	CONSERVAÇÃO DE BENS				2.701,00	2.198,67						-502,33		
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	DIVERSOS				197.415,31	197.072,66						-342,65		
2.2.		Saúde													
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				22.124,84	20.738,84						-1.386,00		
2.2.1.1.		FUNCIONAMENTO				22.124,84	20.738,84						-1.386,00		
2.2.1.1.3.	01	SANDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				22.124,84	20.738,84						-1.386,00		
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				5.642,42	16.642,42						11.000,00		
2.5.1.		Cultura				5.642,42	16.642,42						11.000,00		
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS				5.642,42	16.642,42						11.000,00		
				Total :		3.070.634,02	3.070.634,02								

Em 07 de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Aprovada em reunião de

ALTERAÇÃO NÚMERO : 70 ALTERAÇÃO REPRESENTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 37 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2023							
		Doc. atual [6]	Doc. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]						
						141.476,36	141.476,36						
						73.488,93	74.698,93						
						73.488,93	74.698,93						
						5.459,00	5.669,00						
						68.029,93	69.029,93						
						67.987,43	66.777,43						
						67.987,43	66.777,43						
						67.987,43	66.777,43						

Em 03 de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Aprovada em reunião de

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

THE
NEW
BOOKS

anos seguintes :	Euros

ALTERAÇÃO NÚMERO 71 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 67 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D413	OUTROS Famílias	P	317.854,55	4.000,00	100,00		321.854,55	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		122.983,37	2.525,00	100,00		125.408,37	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		122.983,37	2.525,00	100,00		125.408,37	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		122.983,37	2.525,00	100,00		125.408,37	
0408	FAMÍLIAS		122.983,37	2.525,00	100,00		125.408,37	
040802	OUTRAS		121.923,37	2.525,00			124.448,37	
04080202	OUTROS	P	121.923,37	2.525,00			124.448,37	
040805	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA- ENCARGOS FAMÍLI	P	1.060,00		100,00		960,00	
Total de Despesas Correntes			4.075.931,58	26.625,28	26.625,28		4.075.931,58	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			4.075.931,58	26.625,28	26.625,28		4.075.931,58	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.075.931,58	26.625,28	26.625,28		4.075.931,58	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO Nº050 : 71 ALTERAÇÃO PREPARATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 55 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objectivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número	Descrição Designação do projeto	Classificação	Datas		Pagamentos										Modificação (+/-)
				Início	Fim	2023		Períodos seguintes					Outros			
						Doc. atual (6)	Doc. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	(12)				
(1)	(2)	(3)		(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)			
1.1.		Funções gerais				1.588.734,92	1.577.449,82						-11.285,10			
1.1.1.		Serviços gerais de administração pública				1.587.441,81	1.576.365,32						-11.076,49			
1.1.1.1.	01	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/0103050201	2023/01/02	2027/12/31	1.587.441,81	1.576.365,32						-11.076,49			
1.1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/0103050201	2023/01/02	2027/12/31	41.208,18	29.088,12						-12.120,06			
1.1.1.1.1.1.	03	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0102/0103050202			290.087,95	277.457,62						-12.630,33			
1.1.1.1.1.1.1.	05	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL				456.828,84	468.829,84						12.000,00			
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO														
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Gasolina	0102/02010201	2023/01/02	2027/12/31	6.500,00	6.418,75						-81,25			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Outros	0102/02010209			38.432,56	37.876,35						-556,21			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	ALIMENTAÇÃO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020104			14.310,62	14.263,16						-47,46			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	VESTIÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			7.621,00	7.569,94						-51,06			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			10.047,33	10.819,18						771,85			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/020112			5.320,00	5.246,25						-73,75			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020121			144.050,11	144.334,29						284,18			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			41.550,60	41.533,66						-16,94			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			407.737,29	407.147,54						-589,75			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/02022509			123.747,33	125.451,62						1.704,29			
1.2.		Segurança e ordem públicas				1.293,11	1.084,50						-208,61			
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios				1.293,11	1.084,50						-208,61			
1.2.1.1.	03	GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL	0102/020107	2023/01/02	2027/12/31	285,42	95,08						-190,34			
1.2.1.1.1.	03	VESTIÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS				1.007,69	989,42						-18,27			
1.2.1.1.1.1.	03	OUTROS BENS	0102/020121			497.042,72	504.538,82						7.496,10			
2.		Funções sociais				245.553,76	251.282,07						5.728,31			
2.1.		Educação				1.060,00	960,00						-100,00			
2.1.1.		Ensino não superior														
2.1.1.1.	04	GAZ/ APOIOS SOCIAIS	0102/040805	2023/01/02	2027/12/31	101,00	39,90						-61,10			
2.1.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020107			1.501,00	1.436,12						-144,88			
2.1.1.1.1.1.	03	VESTIÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020108			3.701,00	3.612,79						-88,21			
2.1.1.1.1.1.1.	03	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020120			23.956,37	23.651,06						-305,31			
2.1.1.1.1.1.1.1.	03	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020201			2.198,67	4.010,48						1.811,81			
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020203			15.883,06	18.958,06						3.075,00			
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020220			197.072,66	198.613,66						1.541,00			
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/02022509			34.708,39	37.352,37						2.643,98			
2.3.		Segurança e acção sociais				34.708,39	37.352,37						2.643,98			
2.3.1.		Acção social				8.870,00	8.895,00						25,00			
2.3.1.2.	04	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMANE A CRISE (BENS DE 1ª NECESSIDADE)	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	25.750,00	28.250,00						2.500,00			
2.3.2.	06	CARRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	88,39	207,37						118,98			
2.3.2.2.	02	AÇÃO SOCIAL - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/0202509	2023/04/01	2027/12/31	156.311,94	154.806,27						-1.505,67			
2.4.		Habituação e serviços colectivos				10.745,93	10.564,21						-181,72			
2.4.1.	01	Abastecimento de água														
2.4.1.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2023/01/02	2027/12/31												
2.4.1.1.1.	01	OUTROS BENS	0102/020121			8.000,00	9.710,72						1.710,72			
2.4.1.1.1.1.	01	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			1.945,93	1.853,49						-92,44			
2.4.5.	01	Resíduos sólidos				16.901,49	16.747,13						-154,36			
2.4.5.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	2023/01/02	2027/12/31												
2.4.5.1.1.	01	OUTROS BENS	0102/020121			3.115,68	2.996,34						-119,34			
2.4.5.1.1.1.	01	DIVERSOS	0102/02022509			13.785,81	13.750,79						-35,02			
2.4.6.	01	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				128.664,52	127.494,93						-1.169,59			
Total :						1.896.644,49	1.893.395,60						-3.248,89			

ALTERAÇÃO NÚMERO: 71 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 65

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2023		2024	2025	2026	2027	Outros	
				Doc. atual [6]	Doc. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.4.6.	01	2022 A 5	CENTRO DE RECOLTA OFICIAL DE ANIMAIS COM DE ALAMORRAL.	0102/020111	2023/01/02	2027/12/31	5.080,00	4.954,41				=125,59	
2.4.6.	02	2022 A 6	AÇÕES ACOMPANHEMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	123.584,52	122.540,52				-1.044,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				60.468,63	61.098,11				629,48	
2.5.1.			Cultura				60.468,63	61.098,11				629,48	
2.5.1.	02	2017 A 70	DIMINUIÇÃO A CULTURA	0102/02022501	2022/01/02	2027/12/31	2.450,69	2.402,50				-48,19	
2.5.1.	01	2017 A 73	OUTRAS DADAS COMEMORATIVAS	0102/02022501	2023/01/02	2027/12/31							
2.5.1.	01	2017 A 73	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	27.246,58	27.070,16				-176,42	
2.5.1.	06	2018 A 14	DIVERSOS	0102/02022509			12.892,38	12.534,94				-357,44	
2.5.1.	06	2018 A 14	ALAMORRAL CONVÍDA		2023/01/02	2027/12/31							
2.5.1.	06	2018 A 14	PREMIOS, CONDECOGAÇÕES E OERXAS	0102/020115			10.497,98	10.664,01				166,03	
3.			DIVERSOS	0102/02022509			7.381,00	8.426,50				1.045,50	
3.5.			Funções económicas				12.193,00	11.982,00				-211,00	
3.5.	01	2022 A 9	OUTRAS Funções económicas				12.083,00	11.982,00				-101,00	
3.5.	01	2022 A 9	PROMOÇÃO PRODUTOS ENDOGENOS	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	110,00					-110,00	
3.5.	01	2022 A 9	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/02022509			162.776,37	166.776,37				4.000,00	
4.			DIVERSOS				162.776,37	166.776,37				4.000,00	
4.3.			Outras funções										
4.3.			Diversas não especificadas				162.776,37	166.776,37				4.000,00	
4.3.	01	2017 A 96	CIAC - COMUNITADE INTERMUNICIPAL ALAMORRAL	0102/04050108	2023/01/02	2027/12/31						4.000,00	
Total :					2.260.747,01	2.260.747,01							

Em 14 de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Aprovada em reunião de

ALTERAÇÃO NÚMERO 72 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO

68

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023

DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	(7)=(3)-[4]+[5]+[6]	[8]
D1	Despesas com o pessoal		2.846.332,49	4.140,54	11.353,66		2.839.119,37	
D1-	Remunerações Certas e Permanentes		2.438.084,12	2.687,54	2.421,23		2.438.350,43	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.438.084,12	2.687,54	2.421,23		2.438.350,43	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.438.084,12	2.687,54	2.421,23		2.438.350,43	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.438.084,12	2.687,54	2.421,23		2.438.350,43	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.438.084,12	2.687,54	2.421,23		2.438.350,43	
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.430.017,84		2.421,23		2.427.596,61	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.430.017,84	587,54	2.421,23		2.427.596,61	
010106	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	976,07				1.563,61	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	7.090,21	2.100,00			9.190,21	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		13.676,68	453,00			14.129,68	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		13.676,68	453,00			14.129,68	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.676,68	453,00			14.129,68	
010204	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.676,68	453,00			14.129,68	
D13	AJUDAS DE CUSTO	P						
01	Segurança social		394.571,69	1.000,00	8.932,43		386.639,26	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		394.571,69	1.000,00	8.932,43		386.639,26	
01	CÂMARA MUNICIPAL		394.571,69	1.000,00	8.932,43		386.639,26	
0103	DESPESAS COM O PESSOAL		394.571,69	1.000,00	8.932,43		386.639,26	
010301	SEGURANÇA SOCIAL		394.571,69	1.000,00	8.932,43		386.639,26	
010305	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	88.025,95	1.000,00			89.025,95	
01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		306.545,74		8.932,43		297.613,31	
D2	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTEP)							
01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	306.545,74		8.932,43		297.613,31	
0102	Aquisição de bens e serviços							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.524.110,36	6.713,12			1.530.823,48	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.524.110,36	6.713,12			1.530.823,48	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.524.110,36	6.713,12			1.530.823,48	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	209.321,64	3.667,00			212.988,64	
020121	OUTROS BENS	P	5.454,45	1.000,00			6.454,45	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	203.867,19	2.667,00			206.534,19	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.314.788,72	3.046,12			1.317.834,84	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	1.116.747,26	500,00			1.117.247,26	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	28.000,00	1.196,12			29.196,12	
02022503	AJUDAS	P	170.041,46	1.350,00			171.391,46	
D4	Transferências e subsídios correntes							
D41	Transferências correntes	P	124.448,37	500,00			124.948,37	
D413	Famílias		124.448,37	500,00			124.948,37	
Total de Despesas Correntes			4.370.442,85	10.853,66	11.353,66		4.369.942,85	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			4.370.442,85	10.853,66	11.353,66		4.369.942,85	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.370.442,85	10.853,66	11.353,66		4.369.942,85	

NOTAS:

(*) Tipo - campo de Identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Resposta

Resposta

Resposta

20.12.2023

15.12.2023

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo da Identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Alterar:
A permutativa
P se alteração
20.12.2023
15.12.2023

ALTERAÇÃO NÚMERO 72 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 68

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023

DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		124.448,37 124.448,37	500,00 500,00			124.948,37 124.948,37	
04 0408	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMILIAS		124.448,37 124.448,37	500,00 500,00			124.948,37 124.948,37	
040802 04080202	OUTRAS OUTROS	P	124.448,37 124.448,37	500,00 500,00			124.948,37 124.948,37	
Total de Despesas Correntes			4.494.891,22	11.353,66	11.353,66		4.494.891,22	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			4.494.891,22	11.353,66	11.353,66		4.494.891,22	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.494.891,22	11.353,66	11.353,66		4.494.891,22	

(*) NOTAS:
- (2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 72 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 66 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA

Euros

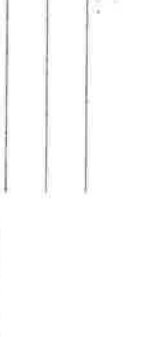
Objectivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número	Descrição Designação do projeto	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (-/+)
				Início	Fim	Períodos seguintes							
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	2023		2024	2025	2026	2027	Outros	[13] = [7] - [6]	
					Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública			3.678.926,39	3.678.426,39						-500,00	
1.1.1.		Administração geral			3.676.148,28	3.675.648,28	-385,00					-500,00	
1.1.1.1.	01	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/01030901	2023/01/02 2027/12/31	3.676.148,28	3.675.648,28	-385,00					-500,00	
1.1.1.1.1.	02	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/020121	2023/01/02 2027/12/31	691,98	691,98	183,33						
1.1.1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/01010401	2023/01/02 2027/12/31	4.440,00	5.107,00						667,00	
1.1.1.1.1.1.1.	03	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/010108		2.430.017,84	2.427.596,61	-10.210,13					-2.421,23	
1.1.1.1.1.1.1.1.	03	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	0102/010108		976,07	1.563,61						587,54	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	RENDIMENTOS POR DOENÇA E PATERNIDADE / PATERNIDADE	0102/010115		7.089,21	9.189,21						2.100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	PAIDROS DE CUSTO	0102/010204		13.076,68	13.529,68						453,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	ENCARGOS COM A SAÚDE	0102/010301		87.194,50	88.194,50						1.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0102/0103050201		277.457,62	268.525,19						-9.932,43	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFÉTICAS	0102/01030901		43.368,35	43.368,35	10.210,13						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02 2027/12/31	216.559,94	217.059,94						500,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2023/01/02 2027/12/31	5.246,25	6.246,25	-11.372,33					1.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	MATERIAL DE TRANSORTE- PECAS	0102/020112		340.000,00	340.000,00						2.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Água	0102/02011601		144.334,29	146.334,29							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020121		46.486,25	46.486,25	10.804,00						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	SEGUROS	0102/020212		28.000,00	29.196,12						1.196,12	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	0102/020224		31.209,30	32.559,30						1.350,00	
1.	05	ALUGUEIRES	0102/0202503		2.778,11	2.778,11	385,00						
1.2.		Segurança e ordem públicas			2.778,11	2.778,11	385,00						
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios			2.778,11	2.778,11	385,00						
1.2.1.1.	02	DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	0102/020212	2023/01/02 2027/12/31	2.778,11	2.778,11	385,00						
2.		Funções sociais			28.250,00	28.750,00						500,00	
2.3.		Segurança e acção sociais			28.250,00	28.750,00						500,00	
2.3.2.		Ação social			28.250,00	28.750,00						500,00	
2.3.2.1.	05	CARDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2023/01/02 2027/12/31	28.250,00	28.750,00						500,00	
Total :					3.707.176,39	3.707.176,39							

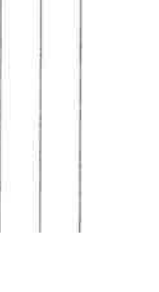
Em 15 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:







Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Apresentado
 Reunião de Câmara
 de 20.12.2023
 [Assinatura]

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

11.12.2023

[Assinatura]

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16754/23		14312	2023/12/11
Assunto: Proposta de sinalização- Largo do Posto Monte Juntos, traseiras (estacionamento proibido, exceto transportes públicos)			

Após deslocação ao local, e depois de analisado o pedido feito pela Junta de Freguesia de Capelins, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, à colocação da sinalética solicitada, C15 e placa adicional M10a exceto a transportes públicos.

Anexa-se planta, para aprovação na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

[Assinatura]

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevao)



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Tec. Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Notificação
em Reunião de
Câmara Municipal
20.12.2023

Parecer: 11/12/2023 CONCORDO. À consideração superior fazer decisão. O Coordenador Técnico da SOOM (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: 11/12/2023 Aprovado. À próxima Reunião de Câmara Municipal notificação. O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)
---	--

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/148/2023

Data: 11/Dezembro/2023

ASSUNTO: Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)" – 1ª Proposta de Trabalhos Complementares

1. INTRODUÇÃO

Relacionado com a empreitada em referência, adjudicada à sociedade comercial "Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda.", por contrato de 23 de Maio de 2023 e cujo projeto de execução é da autoria da DOASU-SOOM, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a sua conclusão.

Relativamente a esta empreitada foi aprovada a supressão de trabalhos (Informação nº 141/2023), por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 06/12/2023, no valor de 470€, que corresponde a 0,20% do valor da empreitada e não existem ainda outras propostas de trabalhos complementares.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A necessidade de inclusão dos trabalhos supra descritos na obra, surgem na sequência da desmontagem do sistema semafórico existente na ER 255 junto ao Bairro dos Andorinhos e Rua dos Telheiros.



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- 3.4 - O valor apurado de trabalhos complementares não previstos, no valor total de 3.945,20 € (três mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte centimos), correspondente a uma percentagem de 1,65% do valor da empreitada, verificando-se assim, que não é excedido, o limiar de 50 % do valor da empreitada, conforme previsto no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;
- 3.5 - A entidade competente que autorizou a realização da despesa inicial foi a Câmara Municipal, através da deliberação tomada na reunião do dia 15 de Março de 2023;
- 3.6 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2019 / I / 3

C.O: 0102

C.E: 07010401

Valor: 4.181.91 €

Cabimento n.º 1825 de 11/12/2023

Nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.189.314,16 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

4. PROPÕE-SE:

4.1 - Que seja autorizada:

- A execução dos Trabalhos Complementares constantes no **Mapa Nº 1**, anexo, no valor total de 3.945,20 € (três mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte centimos), valor sem IVA, com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro;

4.2 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares;



Apresentado em
Reunião de Câmara
de 20.12.2023
[Signature]

ACTA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALANDROAL

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no auditório do Edifício Sede do Município, a Comissão designada por deliberação da Câmara Municipal tomada em seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, constituída por: 2.º Vogal – Noélia Maria Dias Carronha, Técnica Superior do Município de Alandroal, 1.º Vogal Suplente: António Jeremias Brioa Nabais, Técnico Superior do Município de Alandroal, 2.º Vogal Suplente: Humberto Gil Rosa Batista, Técnico Superior do Município de Alandroal para proceder ao acto público da hasta pública para arrendamento do bar das Piscinas Municipais de Alandroal. -----

A Comissão deu início ao ato público da hasta pública com a apresentação dos aspetos mais importantes das peças do procedimento. -----

Estando presente apenas um interessado foram apresentadas algumas dúvidas, as quais foram esclarecidas pela Comissão. Não existindo mais dúvidas ou reclamações, prosseguiu-se de seguida com o acto. -----

Foi aberta a licitação para o arrendamento do bar das Piscinas Municipais de Alandroal iniciando-se com o valor base de 350,00 euros mensais tendo a Comissão relembrado que os lances não podem ser inferiores a 50,00 euros. -----

O valor base de 350,00 euros foi oferecido pela interessada Ana do Carmo Serra Carvalho, não tendo sido este valor coberto por nenhum lance. -----

Não havendo mais interessados no arrendamento foi este adjudicado provisoriamente à única interessada supra identificada. -----

Terminada a licitação foi assinado o auto de arrematação pela Comissão e pela adjudicatária, tendo ficado um exemplar arquivado no processo e outro na posse da adjudicatária. -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Hasta Pública, pelas dez horas e cinquenta minutos, tendo-se lavrado a presente acta, que depois de lida vai ser assinada pelos membros da Comissão. -----

A presente acta irá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de adjudicação definitiva, conforme o disposto no artigo 33.º, n.º 1 al. g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Edifício sede do Município, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

A Comissão,

2.º Vogal – Noélia Maria Dias Carronha

1.º Vogal Suplente – António Jeremias Brioa Nabais

2.º Vogal Suplente – Humberto Gil Rosa Batista



Hasta Pública para Arrendamento do bar das Piscinas Municipais de Alandroal

AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIA

Ao décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a Comissão que presidiu ao acto público do procedimento de Hasta Pública supra identificada, composta pelos membros nomeados por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal de 6 de dezembro de 2023,

2.º Vogal: Noélia Maria Dias Carronha, Técnica Superior do Município de Alandroal

1.º Vogal Suplente: António Jeremias Brioa Nabais, Técnico Superior do Município de Alandroal;

2.º Vogal Suplente: Humberto Gil Rosa Batista, Técnico Superior do Município de Alandroal;

Atesta que, em resultado da licitação que decorreu neste acto, foi adjudicado provisoriamente o arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal, a ANA DO CARMO SERRA CARVALHO, contribuinte fiscal n.º 201979829, residente em RUA AUGUSTA, N.º 23B-7160-283 VILA VÍGOSA, pelo valor de 350,00 € (TREZENTOS E CINQUENTA EUROS).

A adjudicação definitiva terá lugar com a homologação da acta do acto público da Hasta Pública pela Câmara Municipal de Alandroal.

A Comissão:	<u>Noélia Maria Dias Carronha</u> <u>António Jeremias Brioa Nabais</u> <u>Humberto Batista</u>
O Adjudicatário:	<u>Ana do Carmo Serra Carvalho</u>



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apresentado
na Reunião
de Câmara
de 20.12.2023*

Despacho: 14 / 12 / 2023

*Apoiar a suspensão.
À próxima Reunião de Câmara
para ratificação.*

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/156/2023

Data: 14/DEZ./2023

ASSUNTO: "Empreitada – CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" – **Suspensão parcial da obra e empreitada**

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Como é do seu conhecimento, após a devida autorização iniciaram estes serviços o procedimento pré-contratual EMP/CPrev/001-2023, que tem como objetivo a construção de uma bancada no pavilhão gimnodesportivo atualmente em fase de conclusão no âmbito da empreitada em referência.

Assim e considerando que:

- O procedimento concursal atrás citado se encontra presentemente em fase de avaliação de propostas, prevendo-se que esta se encontre concluída nos próximos dias, com a subsequente adjudicação da empreitada denominada "Construção de Bancada no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Diogo Lopes Sequeira de Alandroal";
- Os trabalhos que faltam concluir neste edifício desportivo e melhor descritos na Nota técnica st_3 anexa, produzida pela fiscalização da empreitada em 13/12/2023, por questões de ordem técnica, não devem ser executados neste momento, uma vez que, obviamente, se iriam danificar com os trabalhos de construção da bancada;
- Sobre o assunto, se pronunciou a empresa de fiscalização através do atrás citado documento técnico, concluindo que dadas as características dos trabalhos em falta, não se vê outra alternativa que não seja a de proceder à suspensão da execução destes trabalhos, dado que "...os mesmos não poderão ser executados sem que alguns dos trabalhos das bancadas sejam também concluídos";



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Propõe-se superiormente, que seja autorizada a suspensão dos trabalhos da empreitada "Conclusão da Escola Básica Integrada, com Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal", nos termos da alínea a) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, por um período previsível de 60 dias ou até que os trabalhos da bancada permitam a retoma destes os trabalhos.

Por último, se esta proposta obtiver acolhimento, deverá a fiscalização da obra promover à formalização desta decisão em auto, nos termos do previsto no artigo 369.º do mencionado CCP.

À consideração de V. Ex^a. para uma melhor resolução,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



Despacho 19 / 12 / 2023

*Assinatura
Presidente da Câmara
de 20.12.2023*

À presença do Presidente da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta 18 / 12 / 2023 :

Face ao teor da informação infra, proponho remeter o assunto para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação – aprovação da listagem dos prédios ou frações considerados em ruínas, para efeito de aplicação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme estatuído no art.º 112.º do CIMI.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

Informação n.º 734/SUF_SOP/2023, DE 15 DE DEZEMBRO

Assunto: "LISTAGEM DE EDIFÍCIOS EM RUÍNAS NO CONCELHO DO ALANDROAL"

Considerando o disposto no artigo 112.º n.ºs 3 e 16 do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), informa-se que no corrente ano foram identificados novos prédios em estado de ruína, conforme listagem em anexo, em aditamento aos identificados no ano de 2022, aprovados por deliberação de Câmara tomada no dia 04/01/2023.

Refira-se que os prédios ou frações em ruínas sinalizados, tratam-se, em grande parte, de construções que ainda conservam os seus elementos estruturais, mas que se encontram em



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Pleno de Câmara
de 20.12.2023

Decisão: 11 / 12 / 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/158/2023

Data: 18/DEZ./2023

ASSUNTO: Empreitada “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES” – **Trabalhos Complementares - Proposta n.º 2**

Relativamente à empreitada “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”, cuja execução está a cargo da sociedade comercial “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL, LDA.”, por contrato de 01/08/2022, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é absolutamente necessária à continuidade dos trabalhos e imprescindível à conclusão desta.

Os trabalhos contidos na presente proposta de trabalhos complementares, doravante designada por “TC n.º 02”, surge na sequência da realização de uma alteração ao projeto de execução que foi motivada pela queda de parte do paramento do alçado lateral esquerdo e paredes interiores do edifício, que ruíram devido à chuva, facto que levou à implementação de soluções alternativas às projetadas inicialmente nos projetos de arquitetura e de estrutura/estabilidade por parte dos respetivos autores, “Arqtº. André Rodrigues Costa” e “Procale - Gabinete de Estudos e Projectos de Engenharia, Lda.”, a qual obteve aceitação por parte da empresa de fiscalização “Ripórtico - Engenharia, Lda.” de acordo com a sua Nota Técnica n.º 04, de 07/12/2023, que se anexa.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Resumidamente, desta proposta faz parte a limpeza e reconstrução dos paramentos e contrafortes que ruíram, bem como o resultado do cálculo das quantidades de trabalho agora necessárias e, da introdução de novos reforços estruturais metálicos.

Os trabalhos complementares que constituem a presente proposta **TC n.º 02**, encontram-se melhor identificados nos dois mapas anexos, sendo um deles composto por atividades já previstas no contrato inicial e por esse motivo foi o seu valor calculado com base nos correspondentes preços unitários do contrato, daí resultando a importância de **9.968,81 €** (nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e um centimos), e o outro a preços novos acordados entre a fiscalização e o empreiteiro, no valor de **14.078,34 €** (catorze mil e setenta e oito euros e trinta e quatro centimos), de cujo somatório resulta uma importância total a contratar de **24.047,15 €** (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze centimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Da inclusão destes trabalhos complementares na empreitada, resulta ainda, a supressão de trabalhos contratados, no valor total de **1.389,78 €**, melhor identificados no **Mapa de Trabalhos a Menos**, que se anexa e cuja supressão se deve às alterações efetuadas ao projeto, no qual se prevê a sua substituição pelas novas soluções agora propostas complementarmente.

A execução destes trabalhos, de acordo com a indicação da equipa de fiscalização presente na sua Nota Técnica n.º 04, de 07/12/2023, não irá acarretar nenhuma alteração ao normal desenvolvimento do plano de trabalhos, nem qualquer acréscimo ao prazo de execução da empreitada.

Atentas as características dos trabalhos propostos, considera-se que do ponto de vista do contexto previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do CCP na atual redação (apuramento da responsabilidade pelos trabalhos complementares), somos de opinião que dadas as circunstâncias (derrocada de paramentos devido à chuva), os mesmos resultam de uma situação totalmente imprevisível na fase de projeto.

Como antecedente deste tipo de trabalho, indica-se que nesta empreitada já ocorreu a contratação de uma outra proposta de trabalhos complementares – **TC nº 1**, no valor de 35.329,82 € (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e nove euros e oitenta e dois centimos), correspondente à percentagem de 5,26 % do valor do contrato inicial da empreitada.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Assim, considerando que:

1 - Como decorre dos mapas acima identificados que se anexam e de acordo com a já referida Nota Técnica n.º 04 da fiscalização, esta modificação objetiva do contrato tem o valor de **24.047,15 € (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, resultando este da aplicação dos preços unitários contratuais previstos em tarefas similares da empreitada e de preços novos acordados com o adjudicatário, multiplicados pelas respetivas quantidades calculadas, desdobrando-se este conforme se segue:

1.1- Trabalhos complementares com preços unitários do contrato totalizando o valor de 9.968,81 €;

1.2 - Trabalhos complementares com preços acordados no valor de 14.078,34 €;

2 - Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, ou seja:

2.1 - São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;

2.2 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º 2, do citado artigo do CCP na atual redação introduzida pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, uma vez que a mudança do cocontratante:

2.2.1 - Provocaria graves constrangimentos técnicos ao normal andamento da obra, pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes;

2.2.2 - Para a execução destes trabalhos, seria necessária a contratação de novos equipamentos, serviços ou instalações à nova empresa, o que levaria a um aumento de custos considerável;

2.3 - O valor apurado destes trabalhos complementares constantes da proposta TC n.º 02, sendo de **24.047,15 € (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, corresponde a uma percentagem de 3,58% do valor da empreitada e, por conseguinte, do somatório dos atuais trabalhos complementares com os anteriores já contratados através do 1.º adicional ao contrato da empreitada, outorgado em 27/07/2023, (5,26% + 3,58%=8,84%), obviamente, não é excedido o limiar de 50 % do preço



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

contratual inicial, previsto no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

E,

- O valor apurado de trabalhos a menos no valor de 1.389,78 € (mil, trezentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), corresponde a uma percentagem de 0,21% do valor da empreitada, verificando-se que por não ser excedido, obviamente, o limiar de 20 % do valor da empreitada, como consta do n.º 1 do artigo 381º do CCP, na atual redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, não há lugar a indemnização ao empreiteiro;

2.4 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2019 / I / 1

C.O: 0102

C.E: 07010308

Valor: 25.489,98 €

Cabimento n.º 1866/2023 de 19/12/2023

2.5 - Nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.127.923,00 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

3. PROPÕE-SE:

3.1 - Que seja autorizada a execução dos Trabalhos Complementares constantes da proposta TC n.º 02 anexa, no valor total de 24.047,15 € (*vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos*), valor sem IVA, com a consequente emissão da ordem de execução ao empreiteiro;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- 3.2 - Que seja autorizada a supressão dos Trabalhos a Menos constantes no mapa supra identificado no valor total de **1.389,78 € (mil, trezentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos)**, com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro;
- 3.3 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares propostos;
- 3.4- Que, simultaneamente seja aprovada a minuta anexa do adicional ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do dito CCP;
- E,
- 3.5 - Consequentemente, se determine ao oficial público a respetiva formalização por escrito dos trabalhos a mais, em obediência às disposições previstas no artigo 375.º do sobredito CCP, devendo o Serviço de Contabilidade, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à emissão do respetivo compromisso financeiro;

À consideração de V. Ex^ª. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



**MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA
PARA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E
ARRANJOS EXTERIORES”**

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, contribuinte fiscal 506 772 527, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----
E, -----

SEGUNDO: CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva 510 234 569, com sede na Rua da Eira Abaixo, Caixa Postal n.º 301, bloco 4, Casas Novas de Mares, 7200 – 015 Santiago Maior, neste ato representada pelo senhor -----, portador do Cartão de Cidadão número -----, residente na -----, com NIF:-----, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- A) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em 6 de julho de 2022, foi adjudicada à “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal, Lda.”, representada pelo ora Segundo Outorgante, a empreitada designada “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”, -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 01/08/2022; -----
- C) No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de realização de trabalhos não previstos no contrato inicial, mas cuja execução é imprescindível para garantir a continuidade dos trabalhos e a conclusão da obra, verificando-se, por isso, a necessidade de se introduzirem na mesma; -----
- D) Os trabalhos a realizar surgem na sequência da realização de uma alteração ao projeto de execução motivada pela queda de parte do paramento do alçado lateral esquerdo e paredes interiores do edifício, que ruíram devido à chuva, facto este que levou à

- implementação de soluções alternativas às projetadas inicialmente nos projetos de arquitetura e de estrutura/estabilidade por parte dos respetivos autores; -----
- E) Os trabalhos a realizar são, resumidamente, a limpeza e reconstrução dos paramentos e contrafortes que ruíram, bem como o resultado do cálculo das quantidades de trabalho agora necessárias e, da introdução de novos reforços estruturais metálicos; -----
- F) Os referidos trabalhos, resultam na proposta de trabalhos complementares identificados na **TC n.º 02** que se anexa, sendo que dos trabalhos supra identificados **9.968,81 €**, resulta da aplicação dos preços unitários contratuais previstos em tarefas similares da empreitada, e **14.078,34 €** resulta de preços novos acordados com o adjudicatário, cujo somatório resulta no valor de **24.047,15€ (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos)**, acrescidos de iva à taxa legal em vigor, correspondente a 3,58% do valor da empreitada; -----
- G) Das alterações referidas resulta a contratualização de “Trabalhos Complementares”, enquadrando-se na previsão do artigo 370.º do CCP; -----
- H) A primeira proposta de trabalhos complementares ocorrida no âmbito deste contrato foi contratualizada em 27 de julho de 2023 e corresponde a 5,26% do valor da empreitada; -
- I) Atendendo a que a 1ª Proposta de Trabalhos Complementares corresponde a 5,26% do valor da empreitada, o acréscimo pelos trabalhos mencionados em E) resultam acréscimo total de 8,84% em trabalhos complementares, não sendo excedido o limiar de 50 % do valor da empreitada, previsto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP, na sua redação actual; ----
- J) Da inclusão destes trabalhos complementares na empreitada, resulta ainda, a supressão de trabalhos contratados identificados no **Mapa de Trabalhos a Menos** que se anexa, no valor de **1.389,78 €**, correspondente a uma percentagem de 0,21% do valor da empreitada, não sendo excedido o limiar de 20% do valor da mesma, e por esse motivo não há lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 381.º do CCP, na sua redação atual; -----
- K) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em --/--/2023, na sequência da informação DOASU-SOOM/158/2023 de 18/12/2023 foi aprovada a proposta de trabalhos complementares referente aos trabalhos supra identificados, no valor de **24.047,15€ (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos)**; -----
- L) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em --/--/2023, na sequência da informação DOASU-SOOM/158/2023 de 18/12/2023 foi aprovada a supressão dos Trabalhos a Menos no valor total de **1.389,78€ (mil trezentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos)**; -----



- M) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ----- de ----, na sequência da informação DOASU-SOOM/158/2023 de 18/12/2023, foi aprovada a minuta do presente Contrato Adicional, conforme o disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
- N) Por comunicação de -- de ----- de ----, foi aprovada a minuta do presente contrato, por parte da adjudicatária; -----
-
-

Pelos Outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Contrato Adicional ao contrato de empreitada de obras públicas, designada por “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. a) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento deliberação da Câmara Municipal tomada em --/--/2023, à Segunda Outorgante e esta aceita executar os trabalhos complementares, no valor de **24.047,15€ (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos)** de acordo com a proposta dos serviços melhor identificada em K), referentes à empreitada da obra pública denominada por “**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES**” nas condições e termos da proposta, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato adicional. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- O valor da presente adjudicação é de **24.047,15€ (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim **24.047,15€ (vinte e quatro mil e quarenta e sete euros e quinze cêntimos)** acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2019/I/1; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08, tendo cabimento n.º 1866 de 19/12/2023 e compromisso n.º ---- de --/--/2024. -----



Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

A execução dos trabalhos a mais supra referidos não implica acréscimo de prazo na execução da empreitada, nos termos do previsto no artigo 374.º do CCP. -----

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços, se à mesma houver lugar, far-se-á nos termos das disposições constantes da Cláusula Quinta do Contrato e na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta

(Pagamentos)

Os pagamentos devidos à adjudicatária, serão efetuados de acordo com o estabelecido na cláusula 32.ª do Caderno de Encargos, mediante a apresentação de Autos de Medição. -----

Cláusula Sétima

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Contrato Adicional e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Contrato Inicial, no Caderno de Encargos, no Programa de Procedimento, no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e supletivamente no CPA-----

Cláusula Oitava

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Nona

(Documentos)

Pela Adjudicatária foram apresentados os seguintes documentos: -----



- a) Certidão Permanente da matrícula consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em 00/00/0000, com o código 0000-0000-0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do gerente representante; -----
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em 00/00/0000, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
- c) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em 00/00/0000, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
- d) Certificados do Registo Criminal da Sociedade; -----
- e) Certificados do Registo Criminal dos representantes da Sociedade; -----
- f) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificadas as obrigações declarativas previstas no anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual; -----
- g) Alvará de construção n.º 00000-PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, emitido em nome do Segundo Outorgante; -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato adicional com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, oficial público, nomeada por Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/01/2015, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Alandroal, -- de ----- de 2023

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Pelo Oficial Público,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 21.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/2023.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 20.12.2023
[assinatura]*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
12-12-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 12/12/2023

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades / declarações de conformidade regulamentar e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 4/23 - LEGALIZACAO

Req.º N.º 772/23

Titular: José Balixa Cotovio

Requerente: José Balixa Cotovio

Local: RUA NOVA DOS TELHEIROS N.º 10 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

12 de dezembro de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 20.12.2023*

Despacho — A próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-12-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 12/12/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura (aditamento);
- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º (aprovação do projeto de arquitetura) e art.º 23.º (deliberação final), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 731/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 30/22 - EDIFIC

Req.º N.º 528/23

Titular: ANTONIO MARCELINO MENDES RAMALHO

Requerente: ANTONIO MARCELINO MENDES RAMALHO

**Local: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 37 MONTEJUNTOS - CAPELINS
(SANTO ANTÓNIO)**

**Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE/ANEXO E CONSTRUÇÃO DE PISCINA – ADITAMENTO
AO PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



e coordenador de projeto, do autor do plano de acessibilidades, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do indicado no subponto seguinte;

- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;
- 3.5. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.6. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção, da responsabilidade dos seus técnicos autores, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Aditamento ao Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades / pedidos de isenção entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Parecer de Câmara
de 20.12.2023*

Despacho ___/___ À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
15-12-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 15/12/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 733/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 7/23 - LEGALIZ

Req.º N.º 784/23

Titular: DOMINGOS CORUCHE, TOPOGRAFIA, LDA

Requerente: DOMINGOS CORUCHE, TOPOGRAFIA, LDA

Local: RUA DE ST. ANTONIO, N.º 47 - JUROMENHA - União das freguesias de

Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRA – PROJETOS DE ESPECIALIDADES



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades / pedidos de isenção entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

15 de dezembro de 2023

Arq.º Carla Gonçalves